



PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRINHA

Estado Pernambuco

CACHOEIRINHA EM NOVAS MÃOS

LEI Nº 778, de 29 de abril de 1993

EMENTA: Denomina de MANOEL LOPES SOBRINHO
uma das Ruas de nossa cidade.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DA CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de MANOEL LOPES SOBRINHO, uma das Ruas da cidade da Cachoeirinha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Cachoeirinha, em 29 de abril de 1993.

-  -
- Prefeito -

a. JONAS COSTA SOBRINHO.